**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS**

**Nº 01/2016**

**1. DO OBJETO:**

Esta Chamada Pública visa à seleção de livros a serem publicados pelo CAU/RS no ano de 2016, que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Deliberação Plenária CAU/RS nº 346, de 19 de junho de 2015 e do Edital de Chamada Pública de Seleção Nº 01/2016.

**2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

Dia 09 de dezembro de 2016.

**3. PRIMEIRA ETAPA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:

O prazo da primeira etapa de avaliação pelo Conselho Editorial do CAU/RS, que compreende o recebimento de propostas com as súmulas para seleção, inicia-se às 9 horas do dia 12 de dezembro de 2016 e encerra-se às 17 horas do dia 16 de janeiro de 2017.

**4. DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE SÚMULAS APROVADAS:**

Os títulos e autores dos livros habilitados à segunda etapa de avaliação pelo Conselho Editorial do CAU/RS serão divulgados no dia 03 de fevereiro de 2017.

**5. SEGUNDA ETAPA - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O prazo para recebimento dos originais impressos dos livros, que não serão devolvidos aos autores (no caso das obras selecionadas), e da documentação dos autores das propostas aprovadas na primeira etapa inicia-se às 9 horas do dia 20 de fevereiro de 2017 e encerra-se às 17 horas do dia 24 de fevereiro de 2017.

**6. DATA DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE LIVROS APROVADOS:**

Dia 17 de março de 2017, no site www.caurs.gov.br

**7. APROVAÇÃO PLENÁRIA:**

Dia 24 de março de 2017, na 71ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/RS.

**8. DATA PREVISTA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO(S) LIVRO(S) APROVADO(S) E HABILITADO(S):**

Dia 12 de abril de 2017.

**9. LOCAL PARA ENTREGAS:**

Rua Dona Laura 320, 15º andar, Porto Alegre, RS – Setor de Protocolo.

**10. INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO:**

O edital completo de Chamada Pública de Seleção de Livros CAU/RS nº 01/2016 está disponível no sítio do CAU/RS: <http://www.caurs.gov.br> no menu transparência, submenu editais, onde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo seletivo.

Contato com (51) 3094-9800 ramal 856 com Tales Völker.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS Nº 01/2016**

O CAU/RS torna pública a abertura do processo seletivo para escolha de livros a serem publicados pelo CAU/RS do ano de 2016, consoante os termos deste Edital e da Deliberação CAU/RS nº 346/2015, que regulamenta o Conselho Editorial do CAU/RS e suas atribuições, anexos a este edital, disponível no site <http://www.caurs.gov.br>, no menu Transparência, submenu Editais. O CAU/RS, desta forma, abre prazo para a apresentação de obras inéditas nas categorias: **1.** Exercício da Arquitetura e Urbanismo; **2.** Formação do Arquiteto e Urbanista; e **3.** Teoria, história e crítica da arquitetura e urbanismo, escritas por Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU e que tenham no SICCAU a condição de residentes no Rio Grande do Sul. As obras selecionadas integrarão as Coleções CAU/RS para o ano de 2016.

**1. Apresentação**

Esta seleção é um processo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento dos projetos no dia 12 de dezembro e encerramento dia dia 16 de janeiro de 2017, período em que o CAU/RS receberá a documentação e os originais das propostas de publicação de livros que contribuam com a missão legal do CAU/RS, nos termos da lei 12.378/2010. A(s) obra(s) selecionada(s) têm previsão de publicação até dezembro de 2017.

**2. Objeto**

Esta Chamada Pública visa à seleção de livros que fomentem a produção de temas de interesse da sociedade e que digam respeito à teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo, à formação ou ao exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, mediante a produção e impressão de até 1.500 (mil e quinhentos) exemplares de cada título ou na forma de livros eletrônicos, em uma ou mais edições. A seleção em duas etapas pelo Conselho Editorial do CAU/RS levará em conta àqueles livros que sejam mais relevantes para o aperfeiçoamento do exercício profissional e que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

**3. Fundamento Legal**

Esta modalidade de seleção está em conformidade com a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com o Regimento Interno do CAU/RS.

**4. Recursos Financeiros**

O montante de R$ 120.465,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) destinado à publicação de livros no exercício de 2017, está devidamente previsto no planejamento orçamentário de 2017 do CAU/RS.

**5. Apresentação dos trabalhos**

Na primeira etapa de seleção deverá ser apresentada uma súmula do livro de até cinco laudas com a identificação do título e do autor. Na segunda etapa da seleção deverá ser apresentado o original completo impresso ou em forma eletrônica do livro – incluindo imagens, gráficos, fotos, legendas, notas de rodapé e proposta de capa - em 1 (uma) via, no formato A4, digitado em espaçamento duplo, considerando a fonte tipo Arial, em corpo 11 e margens de 2,5 (dois e meio) cm, escrito em língua portuguesa. Na primeira página do original deverá constar apenas o título da obra utilizado na inscrição. A identificação do autor, seu endereço completo e um breve currículo deverão ser encaminhados em documento à parte.

**Regulamento para inscrição de pedidos para publicação de livros de interesse da Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/RS**

1. Objetivo: fomentar a produção anual de até 6 (seis) livros que tratem de temas de interesse da sociedade, que digam respeito à formação, ao exercício profissional, à teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, mediante a produção e a impressão de até 1.500 (mil e quinhentos) exemplares de cada título. Poderá o Conselho Editorial selecionar outras obras apenas para a publicação na forma de livros eletrônicos.

2. A inscrição é gratuita e aberta a Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU, em dia com suas obrigações junto a este Conselho, e que sejam residentes e domiciliados no estado do Rio Grande do Sul, conforme os dados disponíveis no SICCAU.

3. Para participar da primeira etapa de seleção, os Arquitetos e Urbanistas interessados deverão apresentar no protocolo do CAU/RS as solicitações de publicação de livros das 9 horas do dia 12 de dezembro de 2016 às 17 horas do dia 16 de janeiro de 2017. A solicitação deverá ser preenchida com os dados pessoais do participante: nome completo do escritor, *e-mail*, CPF, número CAU, números de telefones e endereço, além de um currículo pessoal de até duas laudas. Também deverá ser preenchido o campo de sinopse da obra em até cinco páginas, se pretende a impressão do livro ou apenas para a publicação na forma de livro eletrônico. Deverá ser indicada a categoria em que o inscrito vai concorrer entre as descritas abaixo:

- Exercício da Arquitetura e Urbanismo;

- Formação do Arquiteto e Urbanista;

- Teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo.

4. Para participar da segunda etapa de seleção, os Arquitetos e Urbanistas habilitados na primeira etapa deverão apresentar, no Setor de Protocolo do CAU/RS, a documentação de habilitação e o original completo em forma eletrônica ou impressa do livro – incluindo imagens, gráficos, fotos, legendas, notas de rodapé e proposta de capa - em 1 (uma) via, no formato A4, digitado em espaçamento duplo, considerando a fonte tipo Arial, em corpo 11 e margens de 2,5 (dois e meio) cm, escrito em língua portuguesa – das 9 horas do dia 06 de fevereiro às 17 horas do dia 10 de fevereiro de 2016. Nas 3 (três) categorias, o projeto original deverá ser anexado no formato PDF, considerando a fonte tipo Arial, em corpo 11 e margens de 2,5 (dois e meio) cm, escrito em língua portuguesa. Na primeira página do original deverá constar apenas o título da obra utilizado na inscrição. A obra deverá ser entregue em sua versão final, não cabendo ao autor atualizações

5. Os originais deverão ser inéditos e escritos em língua portuguesa. Entende-se por inédito o original não editado e não publicado em sua totalidade em mídia impressa até a data da publicação pelo CAU/RS.

6. Cada Arquiteto e Urbanista participante poderá concorrer somente com a inscrição de 1 (um) original em uma única categoria.

7. É vedada a comercialização ou venda pelos autores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de qualquer quantidade dos livros impressos pelo CAU/RS. As obras poderão ser reproduzidas parcialmente, após sua impressão, sem alteração do conteúdo.

8. O participante que enviar a ficha incorreta ou incompleta, com dado em branco e/ou com o projeto original da obra em desacordo com as normas contidas no concurso poderá ter a solicitação rejeitada a critério do Conselho Editorial do CAU/RS.

9. Os participantes devem responder exclusivamente pela autoria e originalidade da obra. Em caso de violação de direitos autorais patrimoniais, os autores assumem única e integralmente a responsabilidade perante o CAU/RS e terceiros.

10. Não poderão participar da seleção funcionários, conselheiros e membros do Conselho Editorial do CAU/RS ou de qualquer outro CAU, sendo vedada ainda a participação de funcionários das empresas prestadoras de serviços para o Conselho, bem como de quaisquer colaboradores, estagiários e terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviço, ainda que indiretamente ao CAU/RS.

11. A decisão do Conselho Editorial do CAU/RS quanto à quantidade de impressão de exemplares é pessoal e intransferível. Não poderá ser convertido em dinheiro nem poderá ser negociado pelos autores.

12. Todas as solicitações que atendam os requisitos de inscrição nas duas etapas de seleção serão avaliadas pelo Conselho Editorial do CAU/RS, que efetuará o julgamento dos trabalhos com base em critérios de interesse para a sociedade e para os Arquitetos e Urbanistas, ineditismo, inovação técnica e adequação à categoria inscrita.

13. Na segunda etapa, serão selecionados preferencialmente até 02 (dois) livros com as melhores obras de cada categoria, que farão jus à impressão de até 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, tudo a critério do Conselho Editorial do CAU/RS, até o valor total global de R$ 120.465,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Poderá nessa etapa o Conselho Editorial selecionar outras obras apenas para a publicação na forma de livro eletrônico.

14. A Plenária do CAU/RS analisará e homologará os livros e as quantidades selecionados pelo Conselho Editorial, momento em que se dará a efetiva homologação dos títulos a serem publicados, tornando apta a etapa de assinatura do contrato entre o autor e o CAU/RS.

15. O CAU/RS assinará contrato com o(s) autor(es) do(s) livro(s) selecionado(s) onde estará garantido o pleno direito do Conselho para decidir sobre as condições de publicação, divulgação, inserção de logomarca, apresentação e identificação do CAU/RS, reedição, transformação do livro para o formato livro eletrônico *(e-book)* e a cessão total dos direitos autorais patrimoniais para publicação.

16. Ocorrerá a prescrição do direito à publicação em 60 (sessenta) dias após a data da plenária do CAU/RS que fará a homologação, que ocorrerá em 20 de março de 2017.

17. O regulamento completo e os resultados das duas etapas de seleção e da homologação pela Plenária e extratos dos contratos estarão disponibilizados no sítio [www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br) no item Transparência e subitem Editais. A participação nesta seleção caracteriza a aceitação total pelo autor dos termos e condições deste regulamento.

18. Os selecionados serão avisados por meio de telefone e *e-mail* e, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz na divulgação do resultado, sem qualquer ônus para o CAU/RS.

19. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da seleção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Comissão Editorial do CAU/RS e, se necessário, posteriormente submetidas à Plenária do CAU/RS.

20. Não serão devidos pelo CAU/RS, sob hipótese alguma, o pagamento ao autor ou a outros intervenientes de quaisquer valores a título de direitos autorais ou outras situações, como direito de uso de imagens, produção de capas e outras que possam ter sido necessárias à apresentação do livro para a presente seleção.

21. O CAU/RS terá como despesas a editoração, diagramação, revisão ortográfica e produção da capa definitiva, transformação para o formato de livro eletrônico, se assim o desejar, e a impressão dos exemplares do(s) livro(s) selecionado(s), ficando a critério da direção do CAU/RS a definição e o custeio da forma de distribuição e divulgação destes livros.

22. Fica, desde já, eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento ou processo de seleção do presente edital.

23.Os originais serão avaliados pelo Conselho Editorial do CAU/RS, assessorado pelo corpo técnico deste Conselho, não cabendo recurso das decisões.

24. Serão aceitos livros com até 4 (quatro) autores, devendo todos serem Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU e que tenham no SICCAU a condição de residentes no Rio Grande do Sul

25. A entrega dos arquivos digitais originais ao CAU/RS até o dia 10 de abril de 2017 será condição para a assinatura do contrato.

26. Os livros serão impressos em um dos seguintes tamanhos: 25,3 A x 17,6 L ou 25,3 A x 20,4 L, a serem avaliados pelo Conselho Editorial, baseado em seu conteúdo.

27. Os autores dos livros publicados terão direito a receber 20% da tiragem dos livros, a serem retirados na sede do CAU/RS.

28. Os casos não previstos por este regulamento serão resolvidos pelo Conselho Editorial do CAU/RS.

29. A inscrição de uma obra implicará, por parte do autor, na aceitação dos termos do presente regulamento, bem como a cessão dos direitos autorais para publicação.

31. Não serão aceitas inscrições via *internet*.

32. Finda a seleção, os originais estarão à disposição dos autores não selecionados por 2 (dois) meses; após esse período, serão descartados. Os originais impressos das obras selecionadas pertencerão automaticamente ao CAU/RS.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

 **Presidente do CAU/RS**